



LEI Nº 1.386/2020

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

FLORI WERB, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, para suprir a seguinte rubrica:

08 - Secretaria Munic. de Assistência Social

02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08 Assistência Social

244-Assistência Comunitária

0029-Assistencia Social Geral

2040-Manut.Atividade Secret. Assistência Social

33.90.39.00/2040-Serviços de terceiros P. Jurídica.....R\$ 100.000,00

*Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, o “**SUPERAVIT FINANCEIRO**” do exercício anterior no valor de R\$ 59.000,00 do recurso 001-livres e a “**REDUÇÃO**” das seguintes rubricas*

06 - Secretaria Municipal de Obras e Transito Unidade:

01 - Órgãos Subordinados

15 -Urbanismo

451- Infra-Estrutura Urbana

0009- Edificações Publicas

1044-GINASIO DE ESPORTES

44.90.51.00/1044-Obras e Instalações.....R\$ 13.400,00

08 - Secretaria Munic. de Assistência Social

01 - Fundo Mun.Criança/Adolescente-C.TUTELAR

08 Assistência Social

243-Assistência à Criança e ao Adolescente

0027-Servicos Proteção a Criança e ao Adolescente

2041 FUNDO MUN.CRIANCA E ADOLESCENTE-CONDICA

33.90.41.00/2041-Contribuições;.....R\$ 27.600,00

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITATI, em 30 de abril de 2020.

Flori Werb

Prefeito Municipal

